DocuSign Envelope ID: 18DCA438-8643-4AD2-B07C-128071D22AED

Prefeitura Municipal de Ilhabela

COMUNICADO – ÁREA DEVOLUTA

A Prefeitura Municipal de Ilhabela, a fim de cumprir com o disposto na Lei Municipal n.º 2933-4/2022, vem dar PUBLICIDADE ao procedimento de Arrecadação e, consequentemente, Apossamento da "Área Devoluta", cadastrada provisoriamente sob **n.º 6927.0121.0010**, através do Processo Administrativo n.º 2933-4/2016, com um total de **601,45m²** (seiscentos e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), de acordo com o Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, oportunizando assim, possível manifestação contrária a este procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o direito ao contraditório e ampla defesa. Em caso de manifestação, deverá ser protocolizado um procedimento próprio, com a juntada dos documentos pertinentes, pelo endereço eletrônico: https://gpmodilhabela.presconinformatica.com.br/GPMODILH/f?p=207:1:::::ID_ENTIDADE:1. Ressaltamos que, a ausência de manifestação no prazo estipulado, será interpretado como concordância com a arrecadação citada. *O lote de Inscrição provisória 6927.0121.0010 , inicia-se no ponto 1, definido pelas coordenadas N 7.362.797,57 m e E 458.923,21 m; deste ponto, segue confrontando com RUA MANOEL CORREA FILHO, com o seguinte azimute 160°43'02" e distância 39,52 m até o Ponto 2, de coordenadas N 7.362.760,26 m e E 458.936,26 m; deste ponto, segue confrontando com ILDEFONSO SANTANA (6920.9999.0330), com o seguinte azimute 307°05'29" e distância 44,37 m até o Ponto 3, de coordenadas N 7.362.787,02 m e E 458.900,87 m; deste ponto, segue confrontando com MARCOS DE SOUZA (6920.9999.0009), com o seguinte azimute 39°06'22" e distância 21,70 m até o Ponto 4, de coordenadas N 7.362.803,86 m e E 458.914,55 m; deste ponto, segue confrontando com MARCOS DE SOUZA (6920.9999.0009), com o seguinte azimute 126°00'20" e distância 10,70 m até o Ponto 1, inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 601,45 m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).*

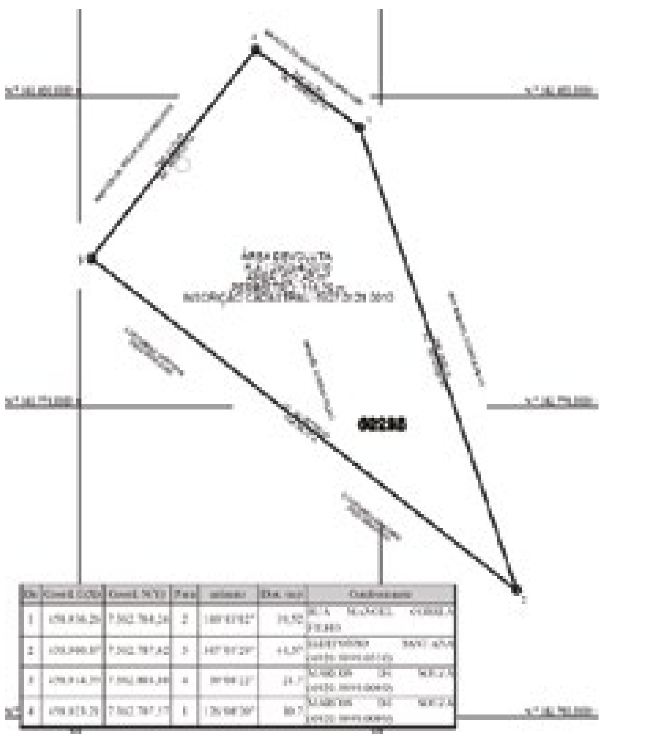

Ilhabela, 10 de agosto de 2023. ROSINEIA MACHADO MIRANDA – Diretora de Cadastro -THIAGO SOUZA SANTOS Secretário de Habitação e Gestão Territorial.

Custo desta Publicação R$ 1.580,40

BELLA CENTER DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data da Assembleia: 05 de setembro de 2023.
Horário às 10h00min – primeira convocação
Horário às 10h30min – segunda convocação
Local: Endereço Av. Nove de Julho, nº 2901, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-000

As Sras. Sócias Proprietárias do BELLA CENTER DE SÃO PAULO, abaixo assinadas, representando 1/5 (um quinto) das sócias, nos termos do art. 60 do Código Civil de 2002[1], no dia, local e horário indicados acima, em primeira convocação e em eventual segunda convocação, convocam a AGE para deliberarem a seguinte ordem do dia: **1)** Aprovação da eliminação das sócias do quadro societário, nos termos do estatuto em vigor; **2)** Aprovação do ajuizamento de ação de exigir contas em face de Evelin Atalla Scaf acerca do período não abrangido pela prescrição, com apresentação de documentos de ordem contábil, bancária e fiscal; **3)** Aprovação do ajuizamento de ação de apresentação de livros, documentos, contratos de locação e eventuais contratos de prestação de serviços de terceiros vigente durante a administração anterior; **4)** Aprovação do parecer do Prof. Marcelo Negri Soares a respeito da desocupação do ocupante do 1º. Andar do prédio sede; **5)** Aprovação do contrato com o escritório ROLIM DE MOURA Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda e aprovação do contrato com a CBRE – Consultoria do Brasil Ltda.; **6)** Aprovação da prestação de contas da Dra. Iveth Santos Agari Jorgensen, até a data de 31/12/2022; **7)** Reeleição da Diretoria para o próximo período de 2023 a 2025; **8)** Assuntos gerais. Somente será permitida a participação das sócias proprietárias quites com os pagamentos da taxa de manutenção mensal e de procuradores que apresentarem procuração com poderes específicos e firma reconhecida. As procurações e os recibos de pagamentos dos 3 (três) últimos meses devem ser apresentados aos componentes da mesa, 30 (trinta) minutos antes do início, antes da admissão do ingresso na AGE.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

IVETH SANTOS AGARI JORGENSEN - Sócia Proprietária
MARIA GARCIA MURARO - Sócia Proprietária

[1] **Art. 60:** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Neurem Clínica de Neurologia Especializada de São Paulo SA. CNPJ 29.058.830.0001-51, a se reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada na Rua Maestro Cardim 560 sobreloja, São Paulo/ SP, no dia 15/09/2023, sexta feira, nos seguintes horários: 17:00 com presença de representantes de 70% ou mais do capital Social ou as 18:00 com presença de representantes de qualquer porcentagem do capital Social, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:- A apreciação das contas dos administradores; - O exame e a votação das demonstrações financeiras do exercício de 2022. O relatório da administração e copias das demonstrações financeiras se encontram a disposição dos acionistas.

Empório do Trigo LTDA, empresa com sede em Ribeirão Preto, a Rua Coronel Camisão, 905, Bairro Vila Monte Alegre, CEP 14051-050, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.302.123/0001-69, convoca a Sra. Samara Cristina Dantas Pinto Reis, CTPS 548220, série 15890, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito as penalidades previstas no ar, 482 da CLT.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 015.00058941/2023-69
NEGAR PROVIMENTO aos RECURSOS interpostos por MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ, pela empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA e pela CONSER ALIMENTOS LTDA mantendo-se o resultado da sessão pública em estrito cumprimento da legislação e do instrumento editalício.
HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/DAESC/2023 da Oferta de Compra nº 080358000012023OC00001, como autoridade
Item Empresa vencedora Valores unitários
BISCOITO DOCE S/RECHEIO SABOR CHOCOLATE - ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.938.789/0006-29 R$ 9,94 quilo
OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ: 05.942.903/0001-05
BISCOITO DOCE S/RECHEIO SABOR CHOCOLATE (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) R$ 13,30 quilo
CACAU EM PÓ, SEM AÇÚCAR R$ 17,39 quilo
CACAU EM PÓ, SEM AÇÚCAR (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) R$ 17,39 quilo
ADESÃO
CACAU EM PÓ, SEM AÇÚCAR MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA CNPJ: 21.975.451/0001-14
CACAU EM PÓ (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ 19.685.191/0001-09 R$ 17,39

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico n01/23 – Proc. n20/23.Objeto: Aquisição de veículo 0km para a Câmara Municipal de Miracatu, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA.** Informamos que a Licitação foi suspensa para análise da Impugnação apresentada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, restando cancelada a sessão pública prevista para o dia 17/08/2023, as 9h. Maiores informações poderão ser solicitadas á Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 3847-1299, ou através do email: camara@miracatu.sp.leg.br. Miracatu, 15/08/23.

Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente da Câmara

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL – Unidade Gestora Executora 180198 - CPAmb
COMUNICADO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° CPAmb-198/0016/23
PROCESSO SIAFEM n° 20230886535 - PROCESSO SEI n° 057.00048529/2023-35
OFERTA DE COMPRA: 180198000012023OC00175

Encontra-se aberto, no Comando de Policiamento Ambiental – CPAmb, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO (PARTICIPAÇÃO AMPLA)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE *1.128 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO) PNEUMATICOS***, para as viaturas da frota do CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **16 de agosto de 2023**. Data e hora da abertura da Sessão Pública: **04 de setembro de 2023, às 10h00min**. O Edital completo e seus anexos encontram-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e no site Negócios Públicos da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (e-negociospublicos/Imprensaoficial). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pela Seção Finanças do Comando de Policiamento Ambiental, pelo e-mail cpambuge@policiamilitar.sp.gov.br, ou pelos telefones (11) 5085-2130.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

FDE AVISA: RETIFICAÇÃO

Nas edições de 07-08-2023 do D.O.E. (páginas 91 e 92) e do Jornal Gazeta de São Paulo (página A9) em "GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO – OBRAS", referente à TOMADA DE PREÇOS Nº: 70/00313/23/02 - FDE-SEI 229.00003388/2023-94:

Onde se lê: "...**PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Theodomiro Emerique – Rua Uico, 533 – Vila Marieta - Penha, em SP...";

Leia-se: "... PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES): EE Clarice Lispector – Rua Miguel Biondi, 222 – Torres Tibagi - Guarulhos, em SP**...".**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-180/0035/23 - Processo nº 2023064362-6 - OC nº 180180000012023OC00093

Encontra-se aberto na Diretoria de Logística o **Pregão Eletrônico nº PR-180/0035/23**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de até **30 (TRINTA) AMBULÂNCIAS COM CARROCERIA DO TIPO FURGÃO, PARA A PMESP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº DL-05/21.1/23.** A realização da sessão dar-se-á no dia **29 de agosto de 2023**, às **09h10min**, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), endereço onde se encontra o Edital na íntegra devendo ser observada, em especial, a especificação técnica do objeto **(ANEXO I).**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
"Kátia de Souza Rodrigues"

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO 108/2023 - PROCESSO N.º 024.00068681/2023-21
OFERTA DE COMPRAS Nº 090155000012022OC000108

PROMOVIDO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR (EXTERNA)**, ATRAVÉS DA MOD. PREGÃO ELETRONICO. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE, FICA MARCADO, O INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 00:00 HORAS DO DIA **17/08/2023,** ATRAVÉS DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR, COM REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA **30/08/2023, ÀS 09:00 HORAS.** OS INTERESSADOS DEVERÃO INDICAR UM RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO, PARA APRESENTAR-SE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFIM DE REALIZAR VISTORIA AO LOCAL, **EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA SESSÃO,** NO HORÁRIO DAS **8:00 ÀS 17:00** HORAS, COM AGENDAMENTO PRÉVIO NO SERVIÇO DA HIGIENE HOSPITALAR, COM A SRª NEIDE, FONE: (011) 3973-0481.

COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA - 2ª VARA CÍVEL - Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155 - Térreo - Jardim Santa Isabel - CEP 06850-850 - Fone: (11) 4635-5833 - E-mail: itapecerica2@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** – Prazo de **20 dias,** expedido nos autos da ação de **USUCAPIÃO**, processo nº **1002818-16.2019.8.26.0268.** A MMª Juíza de Direito da 2ªVara do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, **Dra. LETICIA ANTUNES TAVARES**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos daação de **USUCAPIÃO** movida por **LUIS CARLOS DA SILVA** e **ROSALINA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA,** tendo por objeto o imóvel situado na Estrada João Rodrigues de Moraes, 173, Lagoa (Olaria), nesta Comarca, com a área de 7.871,28m² (cadastrado na municipalidade sob nº 23452-51-04.0001-00-000-01, em área maior de 43.212,00m² (em nome de Fernando Pereira da Silva), descrito, caracterizado e identificado em memorial descritivo e planta anexos aos autos, alegando os requerentes possuí-lo de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de quem quer que seja, por cerca de trinta anos. Estando em termos, expede-se o presente para **CITAÇÃO** do **ESPÓLIO** de **FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** na pessoa de seu **inventariante**, seus **eventuais herdeiros** ou **sucessores**, bem como de **réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados** bem como seus **cônjuges e/ou sucessores**, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTEM** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que não havendo manifestação lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado naforma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 07 deagosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a execução de obra de construção de muro de arrimo, no município de Jacupiranga/SP.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 17/08/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 26/09/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 26/09/2023.
* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita técnica para conhecimento pleno da área de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessários para a formulação da proposta. A visita técnica facultativa poderá ser realizada do dia 21/08/2023 a 22/09/2023. A visita técnica, quando realizada, deverá ser efetuada por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, devendo ser realizado o prévio agendamento junto a Secretaria Municipal de Serviços, pelo Telefone (13 3864-6182) e pelo e-mail: oficina@jacupiranga.sp.gov.br. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração em conformidade com a constante no ANEXO XVI do Edital.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de Agosto de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

CP KELCO BRASIL S.A.

NIRE 35300106105 - CNPJ nº 54.105.671/0001-46
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2023. Ata lavrada na forma sumário

1. Data, hora e local: No dia 01 do mês de julho do ano de 2023, às 10 horas, na sede social da CP Kelco Brasil S.A., localizada na Rua Teixeira Marques, nº 845, Chácara São José, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP 13.485-135; **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976, diante de presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Acionistas Presentes:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **CP Kelco ApS**, com sede em Ved Banen 16, DK 4623, Lille Skensved, Dinamarca; e (ii) **CP Kelco Services ApS,** com registro nº CVR 25 31 57 07, sede social em Ved Banen 16, DK 4623, Lille Skensved, Dinamarca, ambas, neste ato, representadas por seu bastante procurador, Dr. Felipe Schmidt Zalaf, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 27.887.207-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 263.848.658-23, com escritório na Rua Almirante Barroso, nº 300, Cidade Jardim, na cidade de Limeira, estado de São Paulo, CEP: 13.480-270; **4. Composição da Mesa:** Presidente - Felipe Schmidt Zalaf; Secretário: Julio Cesar de Francischi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias (i) instituir, para o quadro da administração da Companhia, a figura do Representante Legal Estatutário, com poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, bem como para o desempenho de funções específicas, ou seja, a representação da Companhia em transações legais e em processos judiciais, representação perante autoridades governamentais e administrativas, representação para assinatura de contratos e representação em situações de emergência ou ausência temporária de Diretor nomeado, nomeação de Procuradores, em conjunto um Diretor, convocação de reunião, em conjunto com um Diretor e demais funções previstas nos Artigos13, 14, 16 e 17 deste Estatuto Social; (ii) nomear o Sr. Valter Valdir Modesto para o cargo de Representante Legal Estatutário; (iii) alterar as disposições do Capítulo III Da Administração, de forma a incluir as funções específicas a serem exercidas pelo referido Representante e disciplinar os poderes de representação que lhe serão conferidos. **6. Deliberações:** Vistos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas, sem restrições e por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: (i) Fica instituída a figura do Representante Legal Estatutário, que passa a fazer parte do quadro da administração da Companhia em conjunto com a Diretoria, mas com funções específicas destacadas, ou seja, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a representação da Companhia em transações legais e em processos judiciais, representação perante autoridades governamentais e administrativas, representação para assinatura de contratos e representação em situações de emergência ou ausência temporária de Diretor nomeado, nomeação de Procuradores, em conjunto um Diretor, convocação de reunião, em conjunto com um Diretor e demais funções previstas nos Artigos 13, 14, 16 e 17 deste Estatuto Social; (ii) Fica eleito e nomeado para o cargo de Representante Legal Estatutário, com mandato anual, sendo permitida a reeleição, o Sr. Valter Valdir Modesto Junior, brasileiro, casado, gerente da planta, portador da cédula de identidade RG nº 40.508.350-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 318.031.848-17, residente e domiciliado na cidade de Limeira, estado de São Paulo, na Rua Mario Pizani, nº 191, Bela Vista, CEP 13485-134; e (iii) Em decorrência da instituição do cargo de Representante Legal Estatutário com funções específicas e com a atribuição dos poderes de representação, as disposições do Capítulo III Da Administração serão ajustadas, de forma a regular as atividades a serem exercidas pelo referido Administrador e disciplinar os poderes de representação que lhe são conferidos, passando o mencionado capítulo a viger com a seguinte redação: ***Capítulo III - Da Administração Artigo 7º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária. Dos Diretores, um será o Diretor Superintendente e os demais Diretores não terão designação especifica, podendo, no entanto, qualquer um deles, receber uma designação específica mediante deliberação da própria Assembleia Geral. **Parágrafo único:** Para além da Diretoria, a sociedade também será representada por seu Representante Legal Estatutário, **Valter Valdir Modesto Junior**, brasileiro, casado, gerente da planta, portador da cédula de identidade RG nº 40.508.350-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 318.031.848-17, residente e domiciliado na cidade de Limeira, estado de São Paulo, na Rua Mario Pizani, nº 191, Bela Vista, CEP 13485-134, com poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, conforme disposto neste instrumento, com mandato pelo prazo de 01 (um ano), podendo ser reeleito, assinando pela Companhia em conjunto com 01 (um Diretor), ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais. **Artigo 8º** - O mandato da Diretoria será anual, contado da data de uma até a assembleia geral ordinária subsequente, podendo os Diretores serem reeleitos. O mandato do Representante Legal também será anual, contado da data de sua nomeação, podendo ser reeleito. **Parágrafo único:** - A remuneração dos diretores será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Artigo 9º** - Ocorrendo, por qualquer motivo, vacância ou impedimento do cargo de Diretor Superintendente, será convocada, tão logo quanto possível, uma Assembleia Geral para o preenchimento do cargo, observando o disposto no Artigo 7º deste Estatuto Social. No caso de vacância de quaisquer um dos demais cargos da Diretoria, este assim permanecerá até o seu preenchimento na primeira Assembleia Geral que vier a se realizar após o evento, observando o disposto no Artigo 7º deste Estatuto, e desde que a Companhia tenha um mínimo de 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 1º** - Para os efeitos deste artigo, a vacância de cargo de qualquer dos Diretores será tida como ocorrida nos casos de morte, incapacidade comprovada, impedimento, ausência injustificada por mais de120 (cento e vinte) dias consecutivos, aposentadoria ou desligamento da Companhia. **Parágrafo 2º** - Qualquer diretor designado consoante os termos deste Artigo exercerá as suas funções pelo prazo complementar de mandato do cargo que se tiver tornado vacante. **Artigo 10** - A Diretoria é o órgão administrativo da Companhia e a ela compete, observadas as orientações e diretrizes da Assembleia Geral dos Acionistas e do objeto social, a administração e gerência dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral ou de outros órgãos. **Artigo 11** - Sujeito ao disposto neste Estatuto, os Diretores terão os seguintes poderes e atribuições: a) representação da Companhia, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para estatais; b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais de conformidade com a política e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; c) preparar e submeter anualmente à Assembleia Geral o Balanço e as Demonstrações Financeiras do ano fiscal, juntamente com os respectivos relatórios; d) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerias, na legislação aplicável e por este Estatuto Social e desempenhar todas as funções que venham a ser solicitadas. **Parágrafo 1º** - Sujeito ao disposto nos Artigos 13 e 17 deste Estatuto, ao Diretor Superintendente compete: a) administrar, gerir, superintender e coordenar, os negócios da Companhia, implementando, em estrita conformidade com as decisões da assembleia geral, as diretrizes da orientação dos negócios sociais, bem como sobre estratégias dos negócios de expansão e desenvolvimento da Companhia; b) superintender e fiscalizar todas as operações e atividades da Companhia, inclusive quanto à sua gerencia, produção e administração; c) examinar todos e quaisquer relatórios ou matérias preparados ou produzidos pelos demais diretores sobre os negócios sociais, bem como elaborar seu próprio relatório, os quais deverão ser mensalmente encaminhados e submetidos aos acionistas; d) a pedido dos acionistas e em conjunto com os demais diretores, elaborar projetos de expansão e desenvolvimento da Companhia, para apreciação pela Assembleia Geral; e) elaborar as previsões orçamentárias anuais e plurianuais e, quando for o caso, nelas incluir proposta de retenção de lucros nos termos da legislação aplicável e conforme Acordo de Acionistas porventura arquivado da sede da sociedade, para apreciação da Assembleia Geral; f) orientar, gerir e fiscalizar a aplicação dos recursos sociais, de conformidade com orçamento e políticas de negócios anualmente aprovados pela Assembleia Geral; g) convocar, presidir e instalar as reuniões da Diretoria, bem como convocar Assembleias Gerais; h) praticar todos os demais atos de sua competência, nos termos deste Estatuto, ou que a ele forem atribuídos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Aos Diretores, sem designação específica, competem praticar todos os atos de sua competência, consoante às atribuições especificas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Superintendente, ou pela Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** - A Diretoria poderá, em casos específicos e por tempo determinado, mediante previa autorização dos Acionistas, representando a maioria do capital social, autorizar qualquer Diretor, Representante Legal Estatutário ou Procurador a assinar isoladamente em nome da sociedade. **Artigo 12** - Observadas as orientações e diretrizes da Assembleia Geral dos Acionistas e do objeto social, compete ao Representante Legal Estatutário o desempenho de funções específicas, como a representação da Companhia em transações legais, representação em processos judiciais, representação perante autoridades governamentais e administrativas, representação para assinatura de contratos e representação em situações de emergência ou ausência temporária de Diretor nomeado, nomeação de Procuradores, em conjunto um Diretor, convocação de reunião, em conjunto com um Diretor e demais funções previstos nos Artigos 13, 14, 16 e 17 deste Estatuto Social. **Artigo 13** - A representação da Companhia far-se-á, em todos os casos, de acordo com as seguintes regras: a) os atos de representação perante repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante quaisquer repartições públicas, entidades governamentais autônomas ou sociedades de capital misto, ou em quaisquer processos administrativos ou judiciais, o Diretor Superintendente ou qualquer Diretor ou Procurador com poderes específicos ou o Representante Legal Estatutário poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades, como definidos neste Contrato Social; b) nos atos de mera rotina e simples correspondência na emissão de duplicatas e nos respectivos endossos para cobrança, assim como nos endossos para depósitos de cheque em nome da sociedade, qualquer Diretor ou o Representante Legal Estatutário ou procurador poderá agir individualmente, dentro dos limites de seus deveres, poderes e responsabilidades, como definido neste Contrato Social; c) em todos os atos, documentos ou contratos de qualquer natureza, letras de câmbio, e quaisquer outros documentos em geral, que envolvam responsabilidade para a Companhia, inclusive na emissão de cheques e títulos de crédito de qualquer natureza, bem como desembolso de quaisquer fundos da sociedade, será necessária a assinatura de: (a) de dois Diretores em conjunto; (b) de um Diretor em conjunto com o Representante Legal Estatutário; (c) de um Diretor em conjunto com um Procurador; ou (d) de dois Procuradores em conjunto, sujeito ao disposto neste Estatuto Social e nos respectivos Instrumentos de Mandato. **Parágrafo único** Sujeito ao disposto no Artigo 11, parágrafo 3º, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor, Representante Legal Estatutário ou Procurador, assinando isoladamente. **Artigo 14** - Os instrumentos de procuração em nome da Companhia serão sempre outorgados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com o Representante Legal Estatutário. Todos os instrumentos de procuração deverão ser outorgados para fins específicos e por tempo determinado, com exceção dos Instrumentos de Procuração "ad judicia", que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Artigo 15** - Fica expressamente vedado a qualquer Diretor, Representante Legal Estatutário, Gerente, Procurador ou Empregado da Companhia, assumir quaisquer obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social, tais como fornecer garantias, fianças ou avais ou usar o nome da sociedade em qualquer obrigação de favor a terceiros, ou aos próprios acionistas, exceto quando previamente autorizados pela Assembleia Geral. Tais atos, quanto praticados com violação das disposições acima, serão nulos de pleno direito e não produzirão qualquer efeito com relação à Companhia e seus acionistas. **Artigo 16** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Superintendente ou, na sua ausência, pelo seu substituto. **Parágrafo 1º** - As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Superintendente ou por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com o Representante Legal Estatutário. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Superintendente, ou de dois, se somente houver dois Diretores em exercício, que constituirão um quórum. **Parágrafo 2º** - As deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **Parágrafo 3º** - Um Diretor agindo como substituto de outro, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo. **Artigo 17** - A aprovação prévia dos Acionistas representando a maioria do capital social será condição necessária para a prática pelos Diretores, Representante Legal Estatutário ou Procuradores dos seguintes atos: a) a venda, cessão, alienação, hipoteca ou oneração por qualquer forma, de bens imóveis, bem como quaisquer ativos permanentes da Companhia, que isoladamente ou em conjunto excedam no total o valor em moeda nacional equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos); b) a contratação de empréstimos em valor em moeda nacional superior a US$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) ou a concessão de empréstimos pela Companhia a terceiros em qualquer importância, não se aplicando, no entanto, tal restrição à concessão de créditos aos clientes da Sociedade no curso normal dos negócios da sociedade ou o desconto de títulos de crédito referentes às vendas da sociedade; ou, a aditamentos em operações de contrato de câmbio (ACC) ou, ainda, o investimento de fundos da sociedade em operações no mercado financeiro em geral; c) gastos para aquisição de ativos fixos ou outros ativos, cujo valor em moeda nacional seja superior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos), em uma operação ou operações relacionadas, e desde que não estejam incluídos no orçamento anual da Sociedade, ou qualquer de suas revisões subsequentes; d) celebração e assinatura de quaisquer contratos de vendas, cujo prazo exceda um ano e cujo valor em moeda nacional seja superior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), e contratos de compra de matérias primas cujo prazo exceda um ano e cujo valor em moeda nacional exceda US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), e desde que não estejam incluídos no orçamento anual da Sociedade ou qualquer de suas revisões subsequentes; e) a prestação, em nome da Sociedade, de quaisquer garantias, fianças e avais de qualquer natureza a favor de terceiros; f) a assinatura, alterações ou rescisão de quaisquer contratos relativos ao licenciamento de marcas, patentes, tecnologia, know-how, processos industriais, bem como relativos a assistência técnica, de engenharia, vendas ou serviços de administração, entre a sociedade e quaisquer terceiros; g) a abertura e encerramento de quaisquer subsidiárias, escritórios, filiais ou agências da Companhia.* **7. Autorização:** o Presidente determinou a lavratura da ata dos trabalhos em forma sumarizada. **8. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada é assinada pelos presentes. Limeira, 01 de julho de 2023. **Mesa: Felipe Schmidt Zalaf** - Presidente; J**ulio Cesar de Francischi** - Secretário, **Acionistas:** CP Kelco ApS p.p. Felipe Schmidt Zalaf; CP Kelco Services Aps p.p. Felipe Schmidt Zalaf; **Diretor Superintendente: Luiz Aurélio Ferreira Azzolino**. **Lista de Presença de Acionistas: Acionista: CP Kelco ApS**, **Ações Ordinárias:** 237.115, **Ações Preferenciais:** 460.281; **Acionista: CP Kelco Services ApS: Ações Preferenciais:** 1. **Total: Ações Ordinárias:** 237.115, **Ações Preferenciais:** 460.282. Acionistas: **CP Kelco ApS** p.p. Felipe Schmidt Zalaf; **CP Kelco Services Aps** p.p. Felipe Schmidt Zalaf. Declaro que a presente é cópia fiel do livro de presença de acionistas. **Julio Cesar de Francischi** - Secretário. **JUCESP** n° 325.767/23-3 em 11/8/2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição Novo Presidente do Conselho de Prefeitos para o Período de 25/08/2023 a 31/12/2024

O Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - CERISO, por meio de sua Vice-Presidência, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do artigo 9º do Estatuto, e considerando os Municípios que integram o CERISO; considerando a renúncia do mandato do Presidente atual deste r. Consórcio; considerando os preceitos constantes do §5º do artigo 4º do Estatuto que determinam a realização de nova eleição para substituição de novo Presidente para completar o mandato. **Resolve:** Ficam **convocados** todos os Municípios integrantes deste Consórcio, para **a eleição de novo Presidente do Conselho de Prefeitos, a realizar-se no dia 25/08/2023, às 10h00**, na Rua Lidya David Haddad, nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - CEP 18160-000. Dessa forma, ficam os Prefeitos Municipais dos Municípios integrantes do CERISO, desde já, convocados a comparecer à reunião para eleição do novo Presidente para o período de 25/08/2023 a 31/12/2024.

Capela do Alto, 14 de agosto de 2023.
Leonardo Roberto Folim - Vice-Presidente do CERISO

RENOVA ENERGIA S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta - CNPJ nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Maio de 2023

1. Data, Hora e Local: 12/05/23, às 10h, na sede da Companhia, de forma híbrida. **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do art. 22, § 2º, do estatuto social da Companhia. **3. Presença:** Presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Sergio Ros Brasil Pinto, Luiz Eduardo Bittencourt Freitas, Geoffrey David Cleaver, Daniel Teruo Famano, Alexandre Americano Holanda e Silva e Antonio Ricardo Alvarez Alban e o conselheiro suplente Sr. Allones Santos Pelegrino e Silva. Presentes, ainda, os Diretores da Companhia Srs. Daniel Gallo, Vitor Hugo Alexandrino da Silva e Sra. Emanuela Cabib e, como convidados, a Administradora Judicial, Sra. Osana Mendonça da KPMG Corporate Finance Ltda., as Sras. Gina Abreu Batista dos Santos e Kelly Santos Ferreira e o Sr. Leandro Moura Mendes, na qualidade de representante da Companhia e o Sr. Antomar Rios e a Sra. Ana Portela, na qualidade de representantes da BDO RCS Auditores Independentes ("BDO"). **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Sergio Ros Brasil Pinto, Presidente do Conselho de Administração. Secretário: Sr. Élio Miranda de Oliveira. **5. Ordem do Dia:** (i) Apreciar e manifestar-se sobre as informações trimestrais consolidadas do Primeiro Trimestre de 2023 da Companhia referentes ao período de 01/01/23 a 31/03/23 ("1ITR2023") e autorizar a sua divulgação. **6. Deliberações:** Dando continuidade aos trabalhos, após as apresentações realizadas e dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **6.1.** Aprovar, por unanimidade, as informações trimestrais do Primeiro Trimestre de 2023 da Companhia referentes ao período de 01/01/23 a 31/03/23, incluindo as aprovações das informações das sociedades subsidiárias da Companhia do mesmo período, e autorizar a sua divulgação, nos termos da legislação aplicável. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 12/05/23. Sergio Ros Brasil Pinto **- Presidente.** Élio Miranda de Oliveira - **Secretário.** Conselheiros presentes: Sergio Ros Brasil Pinto, Luiz Eduardo Bittencourt Freitas, Geoffrey David Cleaver, Daniel Teruo Famano, Alexandre Americano Holanda e Silva e Antonio Ricardo Alvarez Alban. *O presente extrato confere com a ata lavrada em livro próprio.* Élio Miranda de Oliveira - **Secretário. JUCESP** nº 325.260/23-0 em 10/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

38ª VARA CÍVEL CENTRAL - SÃO PAULO - Pça. João Mendes s/nº - 12º andar - sala 1204 - Fone: (11) 3538-9478 - E-mail:upj36a40cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **0017323-77.2021.8.26.0100** - O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. DANILO MANSANO BARIONI,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARCELO HAMSI FILOSOF,** CPF 262.965.478-89, **KANBLU VENTURE INC** (CNPJ 17.092.380/0001-34), **ALLFILE INTEGRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.** (CNPJ 53.500.526/0001-05), **LANUS PARTICIPAÇÕES S.A.** (CNPJ 09.537.772/0001-31) e **CORDOBA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ 11.918.255/0001-54), na pessoa do sócio Marcelo Hamsi Filosof, que **13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** lhes ajuizou o **INCIDENTE** de **DESCONSIDERAÇÃO** de **PERSONALIDADE JURÍDICA** para inclusão no pólo passivo do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movido em face de **ALLTECHNOLOGY COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI**, e respondam com seus bens pelo pagamento do débito. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **MANIFESTEM-SE** sobre o incidente e apresentem as provas cabíveis (art. 135 do CPC), sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que no silêncio lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado naforma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2023.

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 15/08/2023 20:29:08 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br